O ESTADO DE S.PAULO

Publicado em 03/09/2023 - 06:00

Congresso ignora austeridade e articula mais verba para partidos

EDUARDO KATTAH

— Fundo para campanhas foi recorde em 2022; agora, partidos atuam para inflá-lo ainda mais

Com (muita) verba pública e nenhum teto de gasto

O Congresso substituiu bai der, dias a regra fiscal criada em 2016 para impor obstáculos à gastança pública. O teto de gastos da gestão Michel Temer (MDB) se tornou uma verdadeira peneira nos últimos dois anos e, agora, deu lugar a um novo arcabouço fiscal. No horizonte legislativo, porém, não há a menor previsão de teto ou regra limitadora do uso de dinheiro público pelos partidos políticos. Longe disso. Em se tratando de recursos bilionários do Tesouro para campanhas eleitorais, nossos parlamentares já podem ser comparados a atletas de altíssimo rendimento. Sucessivamente, superam marcas. Com esse espírito, articulam um novo recorde para o chamado fundo eleitoral de 2024, ano das disputas municipais no País.

O valor previsto para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (nome oficial do chamado fundo eleitoral) no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 – enviado ao Congresso pelo Executivo na semana passada – é de R$ 5944 milhões. Trata-se, porém, de um montante bem abaixo do que foi reservado no ano passado: R$ 4,9 bilhões, um recorde até então. Líderes partidários dificilmente receberão a proposta do governo como aceitável e já planejavam ultrapassar o surrado de 2022, considerando um valor próximo dos R$ 5,5 bilhões para as legendas no próximo ano. Isso, se o bolo final for apenas reajustado pela inflação do período.

Para se ter uma ideia do dizo de dinheiro público para os partidos, o valor do fundo eleitoral vai se somar no ano que vem ao Fundo Partidário, destinado ao custeio das siglas e distribuído de forma proporcional às suas representações parlamentares. Recentemente, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou a proposta de orçamento da Justiça Eleitoral para 2024 com previsão de R$ 1,2 bilhão para o Fundo Partidário. O gasto estimado pelo tribunal para a realização das eleições nos mais de 5 mil municípios brasileiros é de R$ 1,4 bilhão, cerca de 1/4 do que os partidos reclamam.

PEC. A movimentação no Congresso por mais recursos públicos para os partidos se dá ao mesmo tempo que avança uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que isenta legendas e políticos que cometeram crimes eleitorais de 2015 a 2022. A chamada PEC da Anistia, que une partidos da oposição e aliados ao governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi aprovada em maio na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados.

A proposta permite também que empresas paguem dívidas das legendas contraídas até agosto de 2015, ano em que o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou inconstitucional a doação de pessoas jurídicas para campanhas. Punições passíveis de multa, como propaganda irregular ou abusiva no período eleitoral, assim como o descumprimento das cotas de gênero e raça nos pleitos, serão anuladas caso a proposta seja sancionada e incorporada à Constituição. Atualmente, os partidos são obrigados a destinar pelo menos 30% do financiamento público de campanhas a candidatas, e valor proporcional ao número de candidaturas de pessoas negras.

A PEC arranca na Câmara dos Deputados mesmo sob forte pressão de mais de 50 integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável – instituído pelo presidente Lula – e a mobilização de organizações da sociedade civil que atuam nos campos do combate à corrupção, do direito eleitoral e da participação política de mulheres e negros.

Na próxima fase, o mérito passará por avaliação de uma comissão especial, instalada no início de agosto e que retomou os trabalhos na última sexta-feira. Após a avaliação deste colegiado, a proposta irá a plenário. A comissão especial na Câmara será presidida pelo deputado Diego Coronel (PSD-BA). O relator será o deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP), que tem cerca de um mês para apresentar o parecer, e o texto ir à votação. "Estamos aqui para cumprir o rito e, claro, quando o relator se sentir confortável para apresentar o relatório, vamos apresentar ao plenário", disse Coronel.

Caso seja aprovada no Congresso, a PEC será a quarta anistia que os partidos concedem a si mesmos em um período de 30 anos. "Essa proposta de alteração constitucional ainda prevê a possibilidade de doações de pessoas jurídicas para pagamento de supostos gastos ocorridos até o ano de 2015. Ou seja, passados oito anos da vedação do financiamento de campanhas políticas por pessoas jurídicas e do custeio, pelo Tesouro Nacional, de vultosos valores para cobrir essegastos, a norma cria uma brecha para o retorno, de forma pouco transparente, desse tipo de financiamento vedado", observou a procuradora Raquel Branquinho em artigo no *Blog do Fausto Macedo*, do **Estadão**.

EMPRESARIAL. A PEC admite doações de empresas para aquitação de dívidas de partidos anteriores a 2015. Naquele ano, o Supremo declarou a inconstitucionalidade do financiamento empresarial de campanhas políticas após a maioria dos ministros da Corte concluir pelo entendimento de que a doação por pessoas jurídicas era marcada por grandes repasses de dinheiro que não refletiam preferências ideológicas, mas, principalmente, uma estratégia para estreitar as relações com os partidos e o poder público.

O julgamento no Supremo ocorreu em meio às revelações da Operação Lava Jato, que levou à prisão empresários das maiores empreiteiras do País.

Na prática, porém, em vista de recursos, o fim do financiamento empresarial acabou sendo substituído nos últi- ⊕ mos anos pelo financiamento público. Um dos objetivos com a extinção das doações de pessoas jurídicas era o banimento das campanhas, mas os partidos políticos – que são entidades privadas – continuam tendo à disposição montantes bilionários de dinheiro.

Na semana passada, uma novidade foi incluída na discussão sobre os recursos do fundo eleitoral. Por sugestão do deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), relator do grupo técnico que elaborou uma minirreforma eleitoral para valer já no pleito municipal de 2024, o dinheiro público para as campanhas poderá ser usado também para cobrir gastos com creches para filhos de candidatos e candidatas no País. A ideia do parlamentar foi incluída nas discussões sobre as regras eleitorais.

CUSTO DO LEGISLATIVO. A capacidade de as legendas legislarem em benefício próprio está também relacionada ao crescente fortalecimento do próprio Poder Legislativo, situação acentuada no governo de Jair Bolsonaro (PL), quando os parlamentares passaram a deter um controle cada vez maior da destinação do Orçamento da União por meio de diversas categorias de emendas parlamentares.

Em recente artigo publicado no **Estadão**, Horácio Lafer Piva, Pedro Passos e Pedro Wongtschowski destacaram o quanto é poderoso e caro o Legislativo no Brasil, especialmente o federal. "Considerados a União, os Estados e os municípios, o custo anual é de cerca de R$ 40 bilhões; destes, R$ 13 bilhões correspondem ao Congresso Nacional", afirmam.

"O orçamento do Congresso Nacional o torna o segundo mais caro do mundo, atrás apenas do norte-americano. O custo do Congresso Nacional dos outros países representa 1/3, ou menos, do brasileiro", prosseguem o artigo. "Uma das razões é o portentoso contingente que assessora os parlamentares: são quase 14 mil funcionários na Câmara dos Deputados e 6 mil no Senado Federal. As emendas parlamentares, mecanismo legítimo de captura por senadores e deputados de demandas da população, pedem uma profunda revisão, em razão da falta de critérios técnicos na sua seleção e da absoluta falta de transparência em sua aplicação", alertam os autores. ● COLABORARAM MARIA CRISTINA FERNANDES, GABRIEL MOLICA, MARIANA LENZA E LEVY TEIXEIRA, LAURA MAIA DE CASTRO E LORRAN

DIEGO SARMIENTO/ESTADÃO - 22/11/2021

'Compensação' Em 2015, o STF proibiu doações de empresas a campanhas; em 2017, foi então criado o fundo eleitoral, que se somou ao Fundo Partidário

"Passados oito anos da vedação do financiamento de campanhas políticas por pessoas jurídicas e do custeio, pelo Tesouro Nacional, de vultosos valores para cobrir esses gastos, a norma (PEC da Anistia) cria uma brecha para o retorno, de forma pouco transparente, desse tipo de financiamento vedado"

Raquel Branquinho
Procuradora, em artigo no *Blog do Fausto Macedo*, do Estadão

WILTON JUNIOR/ESTADÃO - 23/11/2023

Com Poder Legislativo fortalecido, legendas atuam em benefício próprio

Câmara cria grupo para avaliar reforma eleitoral 'de afogadilho'

Ao mesmo tempo que articula uma nova reserva bilionária para campanhas e uma anistia para os partidos, o Congresso prepara mudanças na legislação eleitoral. O Grupo de Trabalho da Minirreforma Eleitoral foi instituído pelo presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL). O colegiado tem um amplo plano de trabalho listado, que vai da discussão sobre as federações partidárias a prestações de contas, financiamento de campanhas, inelegibilidade e violência política contra a mulher.

O grupo técnico terá um prazo curto para a discussão e aprovação de alterações que podem influir nas eleições do ano que vem. As mudanças precisam ser publicadas até o dia 5 de outubro para começarem a valer já no pleito de 2024.

"Não há erro, se é 'ano ímpar', é ano de se discutir mudanças no sistema eleitoral", observou a cientista política Lara Mesquita em artigo no blog *Legis-Abre*, do **Estadão**. Ela destaca que a "minirreforma" eleitoral "tem potencial de ser bastante ampla e pode alterar de forma substancial as regras para a competição eleitoral em 2024".

O ponto mais preocupante, conforme Lara Mesquita, é o cronograma estabelecido: "Audiências públicas serão realizadas entre 29 e 31 de agosto, e a apresentação do texto e deliberação interna no grupo correrão entre 4 e 6 de setembro. Se o cronograma for respeitado, após o feriado da Independência a proposta de reforma estará pronta para ser levada ao plenário da Câmara". "Infelizmente, no Brasil, tornou-se lugar-comum tratar as regras eleitorais de afogadilho, menosprezando as contribuições da sociedade civil e as reflexões apresentadas por estudiosos e profissionais da área."

CONTAS. A cientista política ressalta que é preciso muita atenção "às inovações propostas sob o argumento de 'simplificação' do processo de prestação de contas das campanhas". "Nunca é demais lembrar que se estima que, entre recursos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (*Fundo Partidário*) e o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (*fundo eleitoral*), espera-se que a União (e, por conseguinte, nós, contribuintes) destine mais de R$ 7 bilhões somente no ciclo eleitoral de 2024." ●

Para entender

● **Fundo Partidário**
Dinheiro é destinado mensalmente aos partidos políticos para o custeamento de despesas diárias, como contas de luz, água, aluguel e salários de funcionários. O fundo é constituído por uma mistura de verba pública e doações privadas, nas quais entram doações orçamentárias da União, multas, penalidades e outros recursos atribuídos por lei.

● **Fundo eleitoral**
Recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha são estirados inteiramente da verba pública (Tesouro Nacional) e destinados aos partidos em anos eleitorais para bancar as campanhas de seus candidatos, como viagens, cabos eleitorais e materiais de divulgação.

● **Fim das doações de empresas**
O fundo eleitoral foi incluído na reforma eleitoral aprovada em 2017 e entrou em vigor nas eleições do ano seguinte. O movimento do Congresso ocorreu após o Supremo Tribunal Federal (STF) proibir, em 2015, o financiamento empresarial das campanhas políticas, em meio às revelações da Operação Lava Jato. Para os ministros da Corte, as doações de pessoas jurídicas causavam desequilíbrio econômico nas disputas.

● **Valores**
O valor do fundo eleitoral em 2022 foi de R$ 4,9 bilhões, um recorde. Já o do Fundo Partidário, no mesmo ano, foi de pouco mais de R$ 1 bilhão, distribuído para 24 partidos, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral.

● **Aumento**
O Ministério da Fazenda incluiu uma trava para que o montante do fundo eleitoral não passe dos R$ 4,9 bilhões desembolsados no ano passado, mas, para as eleições municipais do ano que vem, o Congresso articula fixar esse teto e pressiona por um montante próximo dos R$ 5,5 bilhões para as legendas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Legislativo **Caderno:** C **Pagina:** 6 e 7

Copyright © Clipclap 2026.